

Decreto nº 352 de 14 de Outubro 1976

Dispõe sobre abertura de -
crédito adicional suplementar
no valor que especifica e

dá outras providências.

Saldon Sargão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro 1975

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Educação, Cultura e Saúde o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 236,000,00 (Duzentos e trinta e seis cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SEC. 08.08421882.48 -
Manutenção do Ensino de Primeiro grau.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01. Contratados CLT

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quanta da seguinte

detacção consignada no orçamento vigente:

Atividade - SF. 05. 99999999. Reserva de contingência.

Categorias Económicas:

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 01 - Contratados CLT

Art. 2º digis.

Categorias Económicas:

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.2.0.0 - Transferência correntes
- 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária

Atividade - SF. 05. 03080331. 13.
Amortização de Empréstimos, Financiamentos e despesas acessórias.

Categorias Económicas:

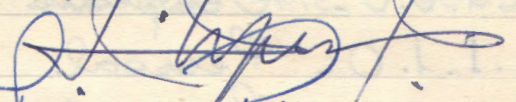
- 4.0.0.0 - Despesas de capital
- 4.3.0.0 - Transferências de capital
- 4.3.1.0 - Amortização.
- 4.3.1.2 - Amortização de empréstimo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barna do Garças, 14 de Outubro 1976

Seldon Varjão
Prefeito Municipal.


Jaime Difer
Secr. Finanças.